Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 27 de outubro de 2026 às 14:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8861785: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pinheiro Preto

MUNICÍPIO

Pinheiro Preto

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8861785

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado a prover uma vaga temporária de caráter emergencial e excepcional de interesse na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva,245 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Mauro Ney Osmarin, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004, Lei complementar 327/2022, e Decreto Municipal nº 5.601/2022 e suas alterações.

Considerando a necessidade temporária e excepcional de interesse público para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Considerando, que a contratação será para preencher vaga: afastamentos, licenças legalmente concedidas, excedentes, vinculadas, transitórias, e demais necessidades excepcionais e de interesse Público, conforme levantamento das Secretarias responsáveis;

Considerando, a contratação de pessoal para programas específicos não permanentes e socioeducativos devidamente previsto em lei.

Considerando, que tal contratação serviram para suprir a necessidade de preenchimento do quadro de funcionário até a realização de Seletivo de Provas e ou Concurso.

Considerando, detalhamento da urgência e necessidade do profissional, torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos e tempo

de serviço, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, destinada ao provimento de vaga temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado de Títulos: a classificação e a contratação para o cargo temporário da vaga a seguir estipulada.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no Decreto nº 5.601/2022, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Ressalta-se que este processo possui caráter temporário, considerando que já se encontram em andamento Concurso Público, cujos candidatos aprovados serão oportunamente nomeados, observadas as etapas legais, os prazos administrativos e a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, a contratação decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão vigência limitada ao período estritamente necessário até a efetiva nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, não gerando, em nenhuma hipótese, direito à efetivação.

1.3. A análise da documentação será realizada pela Comissão nomeada pela **Portaria XXX de XX de XXXXXX de 2026**. de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal.

1.5. Os candidatos classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo especial e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Complementar Municipal nº 327/2022, e da Lei Complementar Municipal nº 115/2004, e as alterações que houver.

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos e tempo de serviço será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, e no Diário Oficial dos Municípios.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos e tempo de serviço consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS

Vaga	Carga horária	Vagas	Formação	Vencimento bruto
Assistente Social	40 horas	01 Uma	Ensino superior completo em Serviço Social	R$ 6.478,12

2.1. As atribuições do cargo constam no Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1. Os candidatos interessados deverão protocolar a documentação diretamente na **Secretaria de Saúde e Assistência Social**, localizada na **Avenida Arthur Costa e Silva, Centro, Município de Pinheiro Preto – SC**, **no horário de atendimento das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.**

Deverão ser entregues **todos os documentos solicitados neste Edital**, juntamente com a **ficha de inscrição** em formulário padrão constante no **Anexo II**. No ato do protocolo, o candidato deverá **assinar a declaração de entrega**, confirmando o recebimento de toda a documentação exigida.

3.2. Não será aceito documentação após o prazo estipulado no Edital.

3.3. A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital e Decreto municipal.

3.4. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

3.5. Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos, a fim de candidatar-se a vaga:

3.6 O candidato deverá trazer os documentos originais e cópias (xerox) para realizar a inscrição.

I – Documentos originais ou cópias autenticadas para inscrição e pontuação (se houver):

I.I- Para cargos de Nível Superior:

a) Certificado de conclusão de Ensino Superior na área especifica do cargo;
b) Pós Graduação na área; (se houver)
c) Mestrado; (se houver)
d) Declaração de tempo de serviço na área de atuação (com data até dia 21 de agosto de 2026); (se houver)
e) Certificados de Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação, referente a educação dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026; (se houver);
f) RG e CPF, ou CNH;
g) Comprovante de residência;

3.7. A análise e classificação dos títulos, tempo de serviço e demais documentos será feita pela Comissão de que trata o item 1.4, conforme cronograma.
3.8. Os recursos referentes a indeferimento de inscrição ou de discordância da classificação preliminar deverão ser protocolados diretamente na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme datas constantes no cronograma do Edital.
3.9. Obtida a ordem classificatória os candidatos serão convocados, na ordem de classificação.
3.10. Preenchida a vaga oferecida, a lista de classificados ficará disponível para o chamamento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, até novo processo seletivo ou nomeação em concurso público, ou final da vigência desse processo seletivo simplificado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação:

I – I – Cargos de Ensino Superior:

a) Pós-Graduação na área. Será considerado máximo de duas certificações (1,0 ponto cada), limitando a pontuação no máximo de 2,0 pontos;
b) Mestrado na área de atuação (2,0 pontos).

c) Maior tempo de serviço na área de atuação:
- Pontuação de 0,05 ponto por mês de efetivo exercício, limitada a 60 meses (5 anos). Declaração de tempo de serviço datada até 21/08/2026.
- Total máximo de 3,0 pontos.

d) Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação:
- Consideram-se cursos realizados nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026;
- Pontuação de 0,25 ponto a cada 20 horas, até o limite de 240 horas;
- Total máximo de 3,0 pontos.

4.2. Todos os documentos deverão ser apresentados de forma original para autenticação pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ou em cópia autenticada pelo cartório. Serão aceitos os documentos assinados digitalmente desde que sejam emitidos por órgão certificador competente. Caso o documento contenha apenas assinatura física digitalizada, este não será aceito.

4.3. Havendo empate na pontuação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área, persistindo a igualdade, os que tiverem maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento, persistindo a igualdade precederá o de maior idade.

4.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. publicará a classificação através de meios oficiais.

5. DA POSSE

5.1. Documentos exigidos para a Contratação:

a) Formulário de Dados Cadastrais; (modelo RH)
b) Formulário de Declaração de Dependência; (modelo RH)
c) Formulário de Declaração de Bens; (modelo RH) ou Declaração de IR;
d) Formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções pública; (modelo RH)
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas em Lei, no caso de já ter exercido cargo ou função em qualquer esfera administrativa; (modelo RH)
f) Declaração de não ter sofrido condenação pela Lei Maria da Penha; (modelo RH)
g) Carteira de Identidade;
h) Título de Eleitor;

i) Certidão de quitação eleitoral; **https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor**

j) Certidão Negativa de crimes eleitorais; **https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor**

k) Qualificação cadastral e-Social emitidos pelo site: **https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=wmQMnN5TS7cxGKNfrP4TmP7QX4p24XlBtWQvJT0WqwBzNwKG8kSv!-1224547671**

l) Certidões Negativas de Antecedentes da Justiça Federal. Solicitar na sede da Justiça Federal ou emitir pelo site: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php** emitidas a no máximo 30 dias - 2) Criminal de 1º grau .

m) Certidão Negativa de Antecedentes da Justiça Estadual. para fins nomeação serviço público ou emitir no site: **https://certidoes.tjsc.jus.br**/ emitida a no máximo 30 dias; escolher as opções: 2º Grau: 1) Criminal;

n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça: Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – **https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php** emitida a no máximo 30 dias;

o) Certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido para o cargo);

p) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

q) CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;

r) Certidão de Estado Civil;

s) Certificado de Reservista; (se masculino)

t) Certidão de Nascimento do(s) filho(s)dependentes e CPF;

u) Laudo médico (obtido mediante perícia médica, agendado pelo RH da Prefeitura);

v) Carteira de Trabalho (CTPS);

w) Comprovante de conta corrente bancária do Banco do Brasil;

x) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone não superior a 90 dias);

y) 01 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual;

z) Carteira Nacional do SUS;

5.2. Os modelos de formulários deverão ser solicitados junto ao setor de Recursos Humanos.

5.3. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) dias uteis para apresentação no departamento de Recurso Humanos do Município, munido de toda a documentação necessária, após sua convocação.

5.4. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5.5. A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social publicará a classificação através do site municipal e Diário Oficial do Município.

6. CRONOGRAMA

Período	**Etapas**
02 a 06 de novembro de 2026	Período de inscrições – término as 17:00 horas do dia 06/11/2026
09 de novembro de 2026	Publicação preliminar das inscrições
10 a 11 de novembro de 2026	Prazo para interposição de recurso de indeferimento da inscrição
12 de novembro de 2026	Análise, julgamento e resultado dos recursos. Publicação da homologadas final das inscrições.
13 de novembro de 2026	Análise da documentação, somatório de pontuação, e resultado da classificação preliminar.
16 a 17 de novembro de 2026	Prazo para recurso quanto a classificação preliminar.
17 de novembro de 2026	Análise, e julgamento dos recursos quanto a classificação preliminar
18 de novembro de 2026	Publicação do resultado dos recursos e da homologação do resultado da classificação final

Pinheiro Preto, 26 de outubro de 2026.

Mauro Ney Osmarin
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFISSIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais nas áreas de saúde, assistência e previdência, educação, habitação, crianças, adolescentes e idosos; Elaborar, coordenar e avaliar e executar programas e projetos na área de Serviço Social; Encaminhar providências e prestar orientação social a pessoas e grupos e à população em geral (especialmente população carente); Orientar os cidadãos de diferentes segmentos sociais sobre os programas sociais disponíveis a nível municipal, estadual e federal, e democratizar o acesso a esses programas; Planejar, executar e avaliar pesquisa para conhecimento da realidade social do município a fim de subsidiar as ações profissionais; Manter-se sempre atualizada em relação a política social dos Governos Estadual e Federal, a fim de estruturar projetos na área social que visem captar recursos financeiros para o município; E outras atividades correlatas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026

Número de Inscrição: (preenchido pela Secretaria de Educação, no momento do protocolo da documentação)	
Área/cargo pretendido:	
Nome do candidato(a):	
Número de CPF:	
Naturalidade:	Data de Nascimento:
Escolaridade:	
Estado Civil:	

Endereço Completo:
Cidade:
CEP:
Telefone para contato:
Telefone para contato (2ª opção):
E-mail:
Data: __/__/____. **_____** **Assinatura do Candidato(a)/Procurador**

Assinatura do responsável pelo recebimento

A fidedignidade das informações contidas na ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Requerimento para recurso contra resultado preliminar do Processo Seletivo regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Eu _____ portador(a) do CPF n° _____, candidata(o) regularmente inscrita(o) no processo de seleção para concorrer à vaga de _____ , nº da Ficha de Inscrição _____ venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão instituída, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Munícipio de Pinheiro Preto, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)